



Projeto de Lei N° 195/2026

“Dispõe sobre ações de conscientização, valorização e promoção da cultura democrática, da cidadania e da participação social no Município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações de conscientização, valorização e promoção da cultura democrática, da cidadania e da participação social no Município de Itapevi, visando fortalecer os valores constitucionais, o respeito às instituições democráticas e a convivência harmoniosa entre os cidadãos.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – promover a conscientização da população sobre a importância da democracia, da cidadania e da participação social;

II – incentivar o respeito às instituições públicas, aos direitos fundamentais e ao Estado Democrático de Direito;

III – estimular a participação consciente dos cidadãos nos assuntos de interesse coletivo;

IV – fomentar a cultura do diálogo, da tolerância, do respeito às diferenças e da resolução pacífica de conflitos;

V – valorizar os princípios constitucionais da liberdade, da igualdade, da justiça e da dignidade da pessoa humana;

VI – contribuir para a formação cidadã das novas gerações;

VII – fortalecer o sentimento de pertencimento e responsabilidade com a comunidade local.

Art. 3º Para alcançar os objetivos desta Lei, poderão ser realizadas, observadas as disponibilidades e competências dos órgãos competentes:

I – palestras, debates, seminários e encontros educativos;

II – campanhas informativas e ações de conscientização;

III – atividades culturais, educacionais e comunitárias voltadas à cidadania e à participação democrática;

IV – divulgação de conteúdos educativos sobre direitos, deveres e participação social;

V – incentivo à realização de atividades que promovam o diálogo e a convivência respeitosa entre diferentes grupos sociais.



Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, conselhos municipais, entidades culturais, associações comunitárias e demais instituições interessadas.

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, pluralidade de ideias e respeito à liberdade de manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade fortalecer a cultura democrática, a cidadania e a participação social no Município de Itapevi, promovendo ações de conscientização sobre a importância dos valores que sustentam a convivência em sociedade.

A democracia representa uma das maiores conquistas da humanidade, assegurando a liberdade de expressão, o respeito às diferenças, a participação popular e a garantia dos direitos fundamentais. Seu fortalecimento depende da constante formação cidadã e do compromisso coletivo com o diálogo, a tolerância e o respeito às instituições.

A Constituição Federal de 1988 consagrou o Brasil como um Estado Democrático de Direito, fundamentado na soberania popular, na cidadania e na dignidade da pessoa humana. Dessa forma, incentivar o conhecimento sobre os direitos e deveres dos cidadãos contribui para uma sociedade mais consciente, participativa e comprometida com o bem comum.

A proposta não cria estrutura administrativa, cargos ou obrigações específicas ao Poder Executivo, limitando-se a estabelecer diretrizes de conscientização e valorização da cultura democrática, estando em consonância com os princípios constitucionais e com a competência legislativa municipal para tratar de temas de interesse local.

Diante da relevância da matéria para a formação cidadã e para o fortalecimento da democracia, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2STNS906D9NUSKZ7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2STN-S906-D9NU-SKZ7

